LEI MUNICIPAL Nº 1074, DE 26 DE MAIO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 042, de 18 de setembro de 2001, que dá denominação à via pública.

O PREFEITO DE ITAPOÁ, Marlon Roberto Neuber: Faço saber que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n° 042/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 1º Fica denominada como Rua dos Passarinhos, a via pública iniciando na Rua 760, entre as quadras 45/48 do Bairro São José terminando na Rua Wellington Rodrigues Junqueira entre a quadra L/O do Residencial Príncipe.~~

"Art. 1º Fica denominada como Rua dos Passarinhos a via pública iniciando na Rua Francisco Quintino Correia (760), entre as quadras 42/76 do Balneário São José, terminando na Rua Wellington Rodrigues Junqueira, entre as Quadras O/R do Balneário Residencial Príncipe. (NR)"

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 885, de 15 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 26 de maio de 2021.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá - SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Este texto não substitui o publicado no DOM/SC edição 3514/2021 pag. 1286 em 28/05/2021.

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820